

LEI Nº 244 DE 11 DE JUNHO DE 1999

"Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar"

SIDINEI LUIZ ROSSO, Prefeito Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais), que serão distribuídos de acordo com as necessidades, entre os projetos e atividades constantes da Lei Orçamentária em vigor.

Art. 2º - Para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Art. 1º, ficam reduzidas as seguintes dotações, de acordo com o art. 43, § 1º, III da Lei 4.320/64.

1020 – Construção do Centro Administrativo Municipal	
4110 – Obras e instalações.....	R\$ 14.000,00
1017 – Aquisição de veíc. máq. e equip. rodov.	
4120 – Equipamentos e material permanente.....	R\$ 20.000,00
1024 – Aquisição de um veículo utilitário	
4120 – Equipamento e material permanente.....	R\$ 14.000,00
1025 – Aquisição de veículos p/ transporte escolar	
4120 – Equipamentos e material permanente.....	R\$ 19.000,00
2057 – Manut. Fundo Munic. da Agricultura	
4270 – Concessão de Empréstimos.....	R\$ 10.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta LEI entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos onze dias do mês de junho do ano 1999.

Registre-se e Publique-se
Em 11.06.1999

SIDINEI LUIZ ROSSO
Prefeito Municipal

DELISETE M. B. VIZZOTTO
Assessor Administrativo